DECRETO Nº 8.767, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação e nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado e nomeado o candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2024, conforme Decreto n.º 8.620/2024, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a homologação do certame retro citado, para o cargo, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

ITURAMA	
Nome do candidato	**Ordem de Classificação**
Cargo: Condutor de Veículos	
PEDRO DOURADO FILHO	33

Art. 2º O candidato aprovado, convocado e nomeado por este Decreto terá, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para tomar posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do candidato interessado, que deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos antes do esgotamento do prazo.

Art. 3º O candidato que não comparecer, dentro do prazo do art. 2º, deste Decreto, para tomar posse ou apresentar termo de desistência, será considerado desistente, e o ato de nomeação tornado, automaticamente, sem efeito, nos termos do parágrafo 6º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Art. 4º No ato da posse o candidato aprovado, convocado e nomeado por este Decreto, deverá apresentar os documentos constantes do subitem "18.10", do Edital do Concurso Público nº. 001/2024, bem como as declarações exigidas no parágrafo 5º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Parágrafo único. A posse fica condicionada, nos termos do art. 17, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, à prévia inspeção médica, que deverá ser realizada nos termos estabelecidos no Decreto n.º 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º Após a posse, o servidor deverá entrar imediatamente em exercício ou de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama–MG, 05 de fevereiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
10/02/2025.